



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e
Insumos Estratégicos de Saúde
Instituto Butantan



**Edital de abertura de inscrições para o processo seletivo de concessão de bolsas no
Programa de Iniciação Científica - PIBIC-Instituto Butantan - 1º semestre de 2022**

O Instituto Butantan faz divulgar o presente **Edital de abertura de inscrições** para o processo seletivo de concessão de bolsas no Programa de Iniciação Científica do Instituto Butantan no 1º semestre de 2022, de acordo com as disposições abaixo.

“O Programa PIBIC tem como foco inserir alunos de graduação em ambiente científico nas diferentes áreas de atuação, bem como na cultura de integridade científica. A bolsa PIBIC está direcionada a alunos que desenvolvam projetos científicos que promovam o aprendizado e prática de metodologias, discussão de trabalhos científicos e consolidação de conhecimento imprescindíveis para a formação de cientistas”.

Período de inscrição: 10 a 21 de janeiro de 2022.

Vigência da bolsa: Fevereiro a Agosto de 2022.

1. REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

- Ser pesquisador com titulação de Doutor, ou de perfil equivalente, conforme a instituição, que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada em veículos de comunicação da área;
- No conjunto de critérios para a concessão de bolsas deverá ser considerada a experiência do pesquisador como orientador de pós-graduação e o nível de classificação, na CAPES, do curso no qual o pesquisador solicitante está credenciado;
- Os pesquisadores de reconhecida competência científica deverão ter precedência em relação aos demais, quanto ao recebimento de bolsas. Bolsistas de produtividade do CNPq, por definição, têm reconhecida competência científica;
- Cabe ao orientador escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;
- O orientador poderá indicar aluno que pertença a qualquer curso de graduação público ou privado devidamente credenciado no Ministério da Educação (MEC);
- O orientador poderá, a seu critério, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para desenvolver o mesmo projeto de pesquisa previamente aprovado pela



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e
Insumos Estratégicos de Saúde
Instituto Butantan



assessoria externa, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição. É importante ressaltar que a efetivação da transferência da bolsa para novo aluno é dependente da análise do histórico escolar pela Coordenadoria do Programa PIBIC;

- O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;

- É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de Iniciação Científica da instituição;

- É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

2. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA CNPQ OU FUNDAÇÃO BUTANTAN

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação;

- Não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;

Nota 1: O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

Nota 2: Poderá ser concedida bolsa a aluno que esteja em estágio não-obrigatório, desde que o orientador/pesquisador se responsabilize de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa.

- Ser selecionado e indicado pelo orientador.

- Apresentar na Reunião Científica Anual do Instituto Butantan e no Encontro dos alunos PIBIC/PIBITI sua produção científica, sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis;

- Apresentar relatório semestral com os resultados obtidos e atividades desenvolvidas no período;

- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq ou da Fundação Butantan;

- Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com bolsas de outros Programas do CNPq ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres;

- Não é considerado acúmulo a manutenção simultânea de bolsa IC com bolsas concedidas por Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) ou pelo Ministério da Educação (MEC), quando estas possuírem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência, finalidades distintas de Iniciação Científica;

- Devolver ao CNPq ou a Fundação Butantan, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e
Insumos Estratégicos de Saúde
Instituto Butantan



3. DURAÇÃO DA BOLSA: Será por um período de 7 (sete) meses, admitindo-se renovação de acordo com o cronograma de vigência e concessão de cotas do CNPq e Fundação Butantan

Valor da bolsa: R\$400,00/mês.

4. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Todas as propostas serão avaliadas por um comitê externo formado por pesquisadores de comprovada expertise nas diferentes áreas de conhecimento que emitirá um parecer substanciado:

- Apreciação sobre o projeto;
- Histórico escolar do aluno;
- *Curriculum lattes* do orientador considerando a sua produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente e atuação na formação de recursos humanos.

A classificação das propostas será estabelecida a partir do parecer do comitê, segundo os critérios do CNPq e Fundação Butantan.

5. INSTRUÇÕES PARA AS INSCRIÇÕES

Os documentos abaixo descritos devem ser enviados à Sra. Eiko por e-mail para ddc@butantan.gov.br, até a data limite de 21 de janeiro de 2022 às 17 horas:

1. Formulários de Inscrição e de Resumo do Projeto Proposto preenchidos, rubricados em todas as páginas e assinados pelo Orientador (ANEXOS I e II, formato PDF);
2. Projeto de Pesquisa de no máximo 10 páginas contendo: Resumo (máximo 20 linhas); Introdução e justificativa; objetivo(s); material e métodos e cronograma de execução (formato PDF);
3. Histórico Escolar do aluno do último semestre cursado, oficial da Secretaria Escolar – timbrado e assinado pelo responsável na Instituição. Não serão aceitos Históricos Escolares “limpos” (formato PDF);
4. Cópias do CPF e RG do aluno (formato PDF);
5. Cópia do Currículo Lattes atualizado do Orientador (formato PDF);

A inscrição somente será efetivada mediante a apresentação de todos os documentos.



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e
Insumos Estratégicos de Saúde
Instituto Butantan



6. RECURSO

- O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado do processo seletivo;
- Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;
- O recurso deverá estar em arquivo PDF, devidamente fundamentado do pleito pretendido para a análise pelo comitê avaliador. O arquivo deverá ser enviado pelo pesquisador/orientador devidamente assinado, para a Sra. Eiko no e-mail: ddc@butantan.gov.br. Período de 07 a 08 de fevereiro de 2022, das 9:00 às 17:00
- A resposta ao recurso será encaminhada para o pesquisador/orientador pela Coordenadoria.

7. QUADRO-RESUMO COM O CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Período de Inscrição	10 a 21/01/2022
Avaliação das propostas pelo Comitê externo	26/01 a 04/02/2022
Divulgação do resultado	04/02/2022
Período de submissão de recurso	07-08/02/2022
Divulgação do resultado do recurso	09/02/2022
Entrega dos documentos para implementação da bolsa	10-11/02/2022

RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO SELETIVO

**Coordenadoria do Programa de Iniciação Científica - PIBIC- Instituto Butantan- CNPq e
Fundação Butantan**

Eliana Faquim de Lima Mauro

Elisabeth Cheng

Fernanda Calheta Vieira Portaro

Assim, torna-se público o presente Edital.

São Paulo, 17 de dezembro de 2021.